



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000  
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04  
Fone: (89) 3489-1187  
E-mail: [pmcc2009@gmail.com](mailto:pmcc2009@gmail.com)

**PORTARIA Nº 0141/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, VIII e XI combinado com o art. 88, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 817/2012 de 05 de Março de 2012;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora **RACQUELLINE PATRICIA DE SOUSA LIMA - PROFESSOR CLASSE A - 20h**, e havendo disponibilidade de horário da mesma;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 2º Turno para ano letivo de 2017, a servidora **RACQUELLINE PATRICIA DE SOUSA LIMA - PROFESSOR CLASSE A - 20h**, a mesma fará jus a remuneração a título de segundo turno de acordo com a Lei Municipal de nº 788/2009.

Art. 2º. Esta portaria retroagirá seus efeitos a 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Canindé, 10 de março de 2017

  
ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA  
Prefeito Municipal